



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/REITORIA/UFR N° 36, DE 12 DE NOVENBRO DE 2024

Processo n° 23853.014630/2024-10

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ESTUDANTIL

O Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria REITORIA/UFR N° 45, de 01 de fevereiro de 2024](#), considerando a [Lei n° 14.914, de 03 de julho de 2024](#), que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o [Decreto N° 9.094, de 17 de julho de 2017](#), que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos; a [Resolução CONSEPE/UFR n° 15, de 31 de outubro de 2022](#), que dispõe sobre o regimento de ensino de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, a [Resolução CONSEPE/UFR N° 23, de 22 de março de 2023](#), que dispõe sobre a Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis; a [Resolução CONSEPE/UFR n° 20, de 15 de março de 2023](#), que dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o **Edital de Seleção de Monitores para Acompanhamento Acadêmico Estudantil** da Universidade Federal de Rondonópolis.

1. DO OBJETIVO DO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ESTUDANTIL

1.1. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) selecionará monitores(as) com o intuito de ampliar as condições de permanência e diplomação dos(as) estudantes dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio da oferta de atividades de suporte pedagógico que auxiliem os(as) estudantes monitorados(as) na superação de dificuldades acadêmicas e na melhoria de seu desempenho acadêmico.

1.2. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil será realizado pelo(a) monitor(a) e pelo(a) monitorado(a), conforme as definições a seguir:

a) MONITOR(A) – estudante regularmente matriculado no curso de Pedagogia ou Psicologia da UFR, com bom coeficiente acadêmico, que desenvolverá atividades de acompanhamento acadêmico com os(as) estudantes monitorados(as);

b) MONITORADO(A) – estudante regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFR, vinculado(a) à Assistência Estudantil da DAE/PRAE, que apresenta dificuldades nas disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente. Refere-se a estudantes cujo rendimento acadêmico varia entre 40% e 60% ao longo do semestre letivo de 2024/2, e que receberão assistência do(a) monitor(a).

1.3. A identificação da necessidade de acompanhamento acadêmico será realizada pela equipe da Gerência de Atenção à Saúde do Estudante (GASE), vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PRAE).

1.4. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) não substitui as atividades e ações pedagógicas que são de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFR, pois tratar-se de um suporte pedagógico ofertado pela Assistência Estudantil.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES

2.1. Este edital prevê a seleção de até 4 monitores(as), sendo 2 remunerados(as) e 2 voluntários(as), para atuar no período de 05 de dezembro de 2024 a 2 de abril de 2025.

2.1.1. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital poderão ser prorrogadas para os semestres 2025/1 e 2025/2, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição;

2.2. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) poderá ser exercido na modalidade remunerada ou voluntária:

a) REMUNERADA: Bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), paga ao(a) monitor(a) para desenvolver as atividades de acompanhamento acadêmico estudantil. O(A) monitor(a) receberá certificação ao final do desenvolvimento das atividades.

b) VOLUNTÁRIA: As atividades de acompanhamento acadêmico estudantil não serão remuneradas, porém o(a) monitor(a) receberá certificação ao final do desenvolvimento das atividades.

2.3. Os(as) monitores(as), remunerados(as) ou voluntários(as), poderão ser substituídos(as) por outros(as) estudantes classificados (as) durante a vigência deste edital, em caso de não cumprimento das atividades previstas.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO COMO MONITOR

3.1. Para ser monitor(a) de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE), remunerado(a) ou voluntário(a), o(a) estudante candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia da universidade e cursando entre 4º (quarto) e o 7º (sétimo) semestre do curso;
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Psicologia da universidade e cursando entre 4º (quarto) e o 8º (oitavo) semestre do curso;
- 3.1.3. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- 3.1.4. Para os candidatos as bolsas remuneradas, não desenvolver atividades remuneradas para a qual já exista normativa restritiva na UFR (Ex.: Bolsa de Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio Remunerado, entre outras).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) candidatos(as) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), abrindo o processo "DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO" (Anexos I e II), e cumprindo as seguintes etapas:

- a) Preencher o formulário on-line.
 - b) Anexar o Histórico escolar completo e atualizado;
 - c) Anexar o Memorial Descritivo com a justificativa da motivação para atuar como monitor(a) de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (máximo 1 lauda);
 - d) Anexar o Atestado de ingresso em vaga de Ação Afirmativa com informe do TIPO DE VAGA (LB), emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROEG/UFR. Esses documentos devem ser solicitados via SEI-UFR, conforme o fluxo da unidade;
 - e) Anexar a Cópia do cartão do(a) candidato(a) ou extrato bancário contendo os dados da conta corrente (ex.: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e outros).
- 4.2. Contas bancárias do tipo "Poupança", "Conjunta" ou "Salário" não serão aceitas para o pagamento das bolsas;
- 4.3. Para o recebimento da bolsa é necessário que os dados bancários estejam em nome do próprio estudante.

5. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DE MONITORES

- 5.1. A Gerência de Atenção à Saúde do Estudante (GASE) e sua equipe realizarão a análise das inscrições.
- 5.2. Serão analisados os seguintes critérios para a seleção de monitores(as):
- a) Coeficiente acadêmico (avaliando o histórico escolar) - até 5 pontos;
 - b) Memorial Descritivo com a justificativa da motivação para atuar como monitor de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (máximo 1 lauda) - até 5 pontos;
- 5.3. Em caso de empate entre um(a) ou mais candidatos(as), será selecionado(a), prioritariamente, o(a) estudante que:
- a) Atender ao critério da alínea 'd' do subitem 4.1 deste edital;
 - b) Tiver maior idade;
 - c) Tiver filhos(as).

6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados deste edital serão publicados na aba de editais, na página da PRAE, da seguinte maneira:
- a) DEFERIDO: estudante que apresentou documentação prevista no item 4 deste edital;
 - b) INDEFERIDO: estudante que não apresentou documentação prevista no item 4 deste edital.
- 6.2. Se o(a) estudante selecionado(a) desistir da bolsa oferecida neste edital, deverá enviar o pedido de desistência através do processo 'DAE/PRAE: Solicitação de Providências' pelo Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Rondonópolis (SEI/UFR).

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 7.1. As atividades dos(as) monitores serão distribuídas conforme as demandas individuais dos(as) estudantes, que serão previamente analisadas pela equipe da GASE.
- 7.2. Os(as) monitores (remunerados e voluntários) deverão desenvolver atividades que contemplem:
- 7.2.1. Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE), com ênfase nas atividades de suporte pedagógico, destinado aos estudantes de graduação da UFR vinculados ao Programa de Assistência Estudantil;
 - 7.2.2. Participação quinzenal nas reuniões de planejamento propostas pela equipe da GASE;
 - 7.2.3. Elaboração mensal de relatório;
 - 7.2.4. Participação na organização de ações e eventos propostos pela equipe da GASE, respeitando a carga horária máxima de 20 horas semanais.

8. ACOMPANHAMENTO

- 8.1. Compete à equipe da GASE acompanhar:
- 8.1.1. Se os(as) participantes encontram-se ativos(as) na execução das atividades previstas nos planos de trabalho;
 - 8.1.2. Se a apresentação do relatório de atividades mensal está em consonância com as orientações discutidas em reuniões de planejamento; e

- 8.1.3. Se os(as) estudantes que recebem a bolsa estão com pagamento em dia.
- 8.2. Cabe salientar que a não entrega do relatório de atividades mensal inviabilizará o processo de pagamento da bolsa, podendo ocasionar na solicitação de devolução dos valores recebidos por meio de GRU e o desligamento do(a) estudante remunerado ou voluntário(a).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O início das atividades de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) deverá ocorrer após o cumprimento de todas as etapas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).
- 9.2. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFR.
- 9.3. Alterações no calendário acadêmico e administrativo poderão alterar a vigência do edital.
- 9.4. A manutenção da bolsa depende da disponibilidade orçamentária.
- 9.5. Não haverá pagamento retroativo de bolsas.
- 9.6. Não haverá pagamento de bolsas em períodos de recesso (23/12/2024 a 01/01/2025) e férias discentes (02 a 31/01/2025).
- 9.7. Ao se inscrever neste edital, o(a) estudante declara ter ciência e concordar com os termos nele contidos, bem como que, ao prestar quaisquer informações ou documentos falsos ou omiti-los, está sujeito(a) a processo administrativo.
- 9.8. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o(a) estudante poderá entrar em contato através do e-mail dae.prae@ufr.edu.br, telefone (66) 3410-4060 ou WhatsApp (66) 99638-3631.
- 9.9. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. ANEXO I - Cronograma.
- 10.2. ANEXO II – Instruções para proceder a solicitação via SEI-UFR.



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Junhor Pereira da Trindade**, **Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PRAE/UFR**, em 12/11/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424948** e o código CRC **8910F1A0**.

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	12/11/2024
Período de inscrições	13 a 20/11/2024
Homologação das inscrições	21/11/2024
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	22/11/2024
Resultados dos recursos	25/11/2024
Análise das inscrições	26 a 28/11/2024
Publicação do resultado	29/11/2024

Interposição de recursos contra resultado	02/12/2024
Publicação do resultado final	03/12/2024
Convocação dos(as) estudantes selecionados(as)	04/12/2024
Formalização de documentação	04/12/2024
Execução das atividades de acompanhamento acadêmico estudantil pelos(as) monitores(as)	05/12/2024 à 02/04/2025

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PROCEDER A INSCRIÇÃO VIA SEI-UFR

1. SITE DA UFR > ACESSO RÁPIDO > SEI

Institucional



UFR oferta 355 vagas em cursos de graduação gratuitos para quem concluiu Ensino Médio
23/09/2024



UFR Abre Inscrições para Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do SiSU 2024 - 2ª Edição
21/09/2024



Visita de Recredenciamento Institucional da UFR inicia hoje
16/09/2024

Acesso Rápido



Notícias Gerais

2. Clicar em "Usuário Externo"

 <p>Acesso ao SEI <i>Servidores, terceirizados e estagiários da UFR</i></p> <p>Acesso</p>	 <p>Usuário Externo <i>Estudantes da UFR e comunidade externa</i></p> <p>Acesso</p>	 <p>Manuais e Orientações <i>Tutoriais de uso do sistema e cursos livres</i></p> <p>Acesso</p>	 <p>Publicações Eletrônicas <i>Boletim de Serviços, Atos Normativos e Editais</i></p> <p>Acesso</p>
---	---	---	---

3. Fazer login com e-mail institucional e senha

sei!

Acesso para Usuários Externos

E-mail

Senha

ENTRAR

[Clique aqui para se cadastrar](#)
[Esqueci minha senha](#)

4. Clicar em *Peticionamento* > *Processo Novo*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

sei!

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Peticionamento

Processo Novo

Intercorrente

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Pesquisa Pública

5. Escolher o tipo de processo que deseja iniciar: "DAE/PRAE: Acompanhamento Acadêmico"

Tipo do Processo:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

BIOLOGIA BACHARELADO: APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

6. No campo *Especificação* digitar: "Inscrição para Monitor de Acompanhamento Acadêmico Estudantil"

Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Orientações sobre o Tipo de Processo

DAE/PRAE – ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Formulário de Peticionamento


Especificação (resumo limitado a 100 caracteres):


7. No campo **Documento Principal** > Clicar em: **"DAE/PRAE - ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO"**


7.1. Após preencher o formulário clique em **Salvar**.

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal:  DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (clique aqui para editar conteúdo)


Nível de Acesso:  Restrito


Hipótese Legal:  Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)


8. Para anexar os documentos solicitados no subitem 4.1 clique em **"Escolher fichário"**


8.2. Especifique o **Tipo de Documento** > **Complemento do Tipo de Documento** > **Formato** > **Adicionar**


Documento Essencial (200 Mb):
 Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: 

Complemento do Tipo de Documento: 

Nível de Acesso:  Restrito

Hipótese Legal:  Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

Formato:  Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

8.3. Para finalizar clique em **"Peticionar"**

Referência: Processo nº 23853.014630/2024-10

SEI nº 0424948